



## NOTA DE REPÚDIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA ALESP QUE HOMENAGEIA O CORONEL ERASMO DIAS

O Centro Acadêmico 22 de Agosto, entidade representativa dos estudantes de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como instituição sobrevivente das sevícias da ditadura militar, vem, por meio desta nota, expressar sua indignação e abominação pela aprovação, por parte da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Projeto de Lei nº 615 de 2020, que institui homenagem ao Coronel Erasmo Dias. Caso o referido PL seja sancionado pelo Governador Tarcísio de Freitas, um viaduto localizado em Paraguaçu Paulista, cidade natal de Dias, passará a levar o seu nome.

Relembramos que o Coronel Erasmo Dias, enquanto Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo durante os mais sombrios anos da ditadura militar, foi o responsável por organizar e deflagrar a invasão à PUC-SP em 22 de setembro de 1977. Nesta data, estudantes e militantes do movimento estudantil se encontravam barricados na PUC em ato público pela reorganização da União Nacional dos Estudantes, instituição declarada ilegal e perseguida pela ditadura.

A invasão teve como resultado a detenção de 854 pessoas, das quais 92 foram fichadas pelo Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (órgão responsável pela repressão à oposição e realizador de incontáveis torturas) e 42 foram processadas por subversão, com base na Lei de Segurança Nacional. Durante o ocorrido, os militares também depredaram inúmeras instalações do Campus Perdizes da Universidade.

A resistência pacífica dos estudantes na PUC se tornou, à revelia dos militares, um dos atos mais simbólicos e potentes de oposição à ditadura militar na história brasileira. A Faculdade de Direito da PUC-SP sempre esteve ao lado do Estado Democrático de Direito, da luta contra a opressão e o autoritarismo e, portanto, não se calará perante a aprovação de um projeto que homenageia traidores do povo. Exigimos ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, que veto o Projeto de Lei.



Ressaltamos que o PL nº 615 de 2020 deve ser vetado em sua totalidade por contrariar o interesse público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a legislação paulista pertinente ao assunto. Nesse último ponto, destaque-se que a Lei nº 14.707 de 2012/SP estabelece, em seu artigo 1º, que tais homenagens devem ser reservadas a personalidades que tenham prestado serviços relevantes à sociedade, à Pátria ou à humanidade.

É certo que o militar que se pretende homenagear dedicou grande parte de sua trajetória a implantar, consolidar e defender um regime político autoritário, em que se perseguiu, de forma sistemática, institucional e atroz, inúmeros cidadãos brasileiros. A Comissão da Verdade, que é a interpretação histórica oficial de nosso Estado Nacional a respeito do período, não deixa dúvida de que os principais agentes dos mecanismos de perseguição política daquele regime não merecem homenagens.

Infelizmente, o Estado Brasileiro não processou e puniu os algozes que violentaram a democracia e os brasileiros nos longos 21 anos de regime militar. O ato consciente de anistiar organizadores da violência de Estado dá margem para o negacionismo da opressão perpetrada pela ditadura militar e para homenagens cruéis e soturnas como esta.

Ao 22 de Agosto não cabe somente a indignação, mas também o dever de se mobilizar, por meio de atos públicos, contra uma homenagem ao responsável pela data mais infame e dolorosa da PUC-SP. Não permitiremos uma comenda à memória de um militar conivente com a tortura. Que a comunidade estudantil se una em memória de Carlos Eduardo Pires Fleury, José Wilson Lessa Sabbag, Maria Augusta Thomaz, Luiz Almeida Araújo e Cilon Cunha Brum, estudantes da PUC mortos e desaparecidos pelo regime ditatorial-militar de 1964. Ditadura nunca mais! Não se cala a consciência de um povo!



ASSINAM ESSA NOTA:

1. **CENTRO ACADÊMICO 22 DE AGOSTO** - Carlos Eduardo P. Rodrigues - Presidente;
2. **MARIA AMÁLIA PIE ABIB ANDERY** - Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
3. **VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR** - Diretor da Faculdade de Direito da PUC-SP;
4. **SILVIA CARLOS DA SILVA PIMENTEL** - Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Direito, Gênero e Igualdade” - Professora Doutora da Faculdade de Direito;
5. **MÔNICA DE MELO** - Pró-reitora de Cultura e Relações Comunitárias (ProCRC) da PUC-SP - Vice-coordenadora do Grupo de Pesquisa “Direito, Gênero e Igualdade” - Professora Doutora da Faculdade de Direito;
6. **LUCINEIA ROSA DOS SANTOS** - Professora Doutora da Faculdade de Direito;
7. **FÁBIO ULHOA COELHO** - Professor Titular de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
8. **PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO** - Professor Doutor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
9. **BRUNO BLECHER** - Jornalista e ex-presidente do Centro Acadêmico 22 de Agosto;
10. **HENRIQUE PACHECO** - Empresário e ex-presidente do Centro Acadêmico 22 de Agosto;
11. **ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS DA PUC-SP;**
12. **ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PUC-SP (APROPUC):**
  - João Batista Teixeira da Silva – Presidente da Apropuc-SP e Professor na Faculdade de Ciências da Linguagem e Filosofia;



- Victória Claire Weischtor dt – Diretora da Apropuc-SP – Professora na Faculdade de Ciências da Linguagem e Filosofia;
  - Leonardo Massud – Diretor da Apropuc-SP– Professor da Faculdade de Direito;
  - Ana Amélia da Silva – Diretora da Apropuc-SP – Professora da Faculdade de Ciências Sociais;
  - Regina Maria D’Aquino Fonseca Gadelha-SP – Diretora da Apropuc – Professora da Faculdade de Economia;
13. **ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA PUC-SP/FUNDASP**
    - Maria Helena Gonçalves Soares Borges - Presidente da Afapuc;
  14. **UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE);**
  15. **UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES - SÃO PAULO - (UEE);**
  16. **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE DIREITO (FENED);**
  17. **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS;**
  18. **DIRETÓRIO ACADÊMICO DAS LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC;**
  19. **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO;**
  20. **CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA;**
  21. **UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - (UBES);**
  22. **UNIÃO PAULISTA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - (UPES);**
  23. **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU) E FIAM-FAAM CENTRO**



**UNIVERSITÁRIO;**

- 24. DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE - RUBENS PAIVA;**
- 25. DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA ANHEMBI MORUMBI;**
- 26. DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - FATEC;**
- 27. DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE;**
- 28. DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP;**
- 29. CENTRO ACADÊMICO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA PUC-SP**
- 30. CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA PUC-SP**
- 31. CENTRO ACADÊMICO DE PSICOLOGIA DA PUC-SP**
- 32. COLETIVO DE BOLSISTAS DA PUC-SP - DÁ PONTE PRA CÁ;**
- 33. CENTRO ACADÊMICO JOÃO MENDES JÚNIOR (DIREITO MACKENZIE);**
- 34. CENTRO ACADÊMICO XI DE AGOSTO (DIREITO USP);**